

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR NAMEDES, 911

LEI MUNICIPAL Nº 236/95

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA - MT PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.996.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO PRIMEIRO - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.996, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$- 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE REAIS) DESCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.

ARTIGO SEGUNDO - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 02 DA LEI FEDERAL 4.320/64, DESCRIMINADOS CONFORME SEGUE:

I - POR CATEGORIAS ECONOMICAS	
RECEITA TRIBUTARIA	54.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.882.130,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.800,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	899.570,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
T O T A L.....	4.000.000,00

ARTIGO TERCEIRO - A DESPESA SERA REALIZADA SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRIMINADA COMO SEGUE:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	400.000,00
JUDICIARIA	38.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911

ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	796.000,00
AGRICULTURA	200.000,00
COMUNICACOES	29.000,00
EDUCACAO E CULTURA	1.000.000,00
HABITACAO E URBANISMO	660.000,00
SAUDE E SANEAMENTO	301.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	246.000,00
TRANSPORTE	330.000,00
T O T A L	4.000.000,00
II - POR PROGRAMA DE TRABALHO	
PROCESSO LEGISLATIVO	400.000,00
HABITACAO	505.000,00
ADMINISTRACAO	726.000,00
URBANISMO	10.000,00
PRODUCAO ANIMAL	15.000,00
ABASTECIMENTO	125.000,00
PRODUCAO VEGETAL	60.000,00
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	538.000,00
ASSISTENCIA E EDUCANDOS	172.000,00
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 06 ANOS	45.000,00
ENSINO SUPLETIVO	55.000,00
CULTURA	15.000,00
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	175.000,00
SAUDE	291.000,00
ASSISTENCIA	109.000,00
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	165.000,00
SANEAMENTO	10.000,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	330.000,00
PROCESSO JUDICIARIO	38.000,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	50.000,00
PREVIDENCIA	97.000,00
PROGRAMA DE FORM. PATRIMONIO SERV. PUBLICO	40.000,00
TELECOMUNICACOES	21.000,00
COMUNICACOES POSTAIS	8.000,00
T O T A L	4.000.000,00
III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS	
DESPESAS CORRENTES	3.084.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	916.000,00
T O T A L	4.000.000,00

ARTIGO QUARTO - O PODER EXECUTIVO ESTA AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS NECESSARIAS PARA AJUSTAR OS DISPENDIOS AO EFETIVO COMPORTAMENTO DA RECEITA.

ARTIGO QUINTO - FICA AINDA, O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MANEDES, 911

A) - REALIZAR OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA, CONFORME DIPOE O ARTIGO 165 (PARAGRAFO 8) DA CONSTITUICAO FEDERAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 162 (PARAGRAFO 7 E 8) DA CONSTITUICAO ESTADUAL E ARTIGO 07 E 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

B) - ABRIR CREDITOS SUPLEMENTARES, ATE O LIMITE DE 035% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DAS DOTACOES DO ORCAMENTO DA RECEITA, NOS TERMOS DO ARTIGO 07 (INCISO I) E ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ARTIGO SEXTO - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR A 01 DE JANEIRO DE 1.996, REVOCADAS TODAS A DISPOSICOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, 11 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado, passado por esta secretaria e registrado em livro próprio em data supra.


EDSON DE ANCHIETA
SECRETARIO GERAL